CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 273/2014.
Autor: Vereador Orlando Palhinha.
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adoção de estudo que viabilize uma Lei que torne obrigatório o uso de controle na fonte para as águas coletadas por coberturas e pavimentos nos lotes edificados ou não, que tenham área superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados)."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **existência do Projeto de Lei nº 284/2012,** de autoria do mesmo vereador referenciado acima, o qual foi vetado pelo Poder Executivo Municipal, sob **o nº 14/2014,** tendo a proposição, portanto, versado sobre o mesmo tema do presente projeto analisado. Além disso, há os Projetos de Lei nº (s) 152/2013 e 806/2013, ambos com parecer contrário da CCJ, sobre os quais versam sobre a matéria consignada na rubrica do projeto (cópia anexa).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, tendo em vista a necessidade de cumprimento das normas regimentais e da boa técnica legislativa, há de se observar o quanto preconiza o art. 50 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*: **Art. 50.** Não poderão ser renovados, no mesmo período legislativo anual, projetos rejeitados pela Câmara, bem como aqueles cujos vetos tenham sido aceitos.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.